LEI MUNICIPAL Nº 3.427, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa: 0124 - Educação Básica
Ação: 2357 - MANUTENÇAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da despesa
33390390000000000000- Outros serviços de terceiros - PJ.....R$ 55.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0124 - Educação Básica
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DA CRECHE
Elemento da despesa:
33390390000000000000- Outros serviços de terceiros - PJ.....R$ 25.000,00

Total do Crédito.....R$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - O excesso de arrecadação do vínculo 05407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30.....RS 80.000,00

Total do Crédito.....R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Vanderlei Carpes Martins
Vice - Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11.09.2024.

Marcio Vargas Fontoura,
Secretário Municipal de Administração.